



LEI Nº 3.409, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 2915, de 23 de junho de 2010.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 2.915, de 23 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica atribuída ao funcionário designado para o exercício da função de Presidente da Comissão de Sindicância a gratificação mensal no valor de R\$ 1.045,88 (hum mil, quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e, aos funcionários designados para as funções de membro e secretário, a gratificação mensal no valor de R\$ 522,94 (quinhentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de abril de 2018.

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 25 de abril de 2018.

**LUIZ CARLOS CUAIO
ASSESSOR DE GABINETE**